



LEI Nº 11.813, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 60/2026 - PROJETO DE LEI Nº 44/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 138.784,46 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado ao fomento de atividades culturais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 138.784,46 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) na Secretaria Municipal de Cultura, destinado ao fomento de atividades culturais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.12.02	SUBSECRETARIA DE GESTÃO CULTURAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social	
13.392.0011.2	Atividade	
13.392.0011.2.182	TRANSF. ESPEC. - MIN.GEST.INOV.SERV.PÚBL-EM.PARL.202419970013 - CUSTEIO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	R\$ 28.456,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.640,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.816,00
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores	
02.12.03	SUBSECRETARIA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social	
13.391.0011.1	Projeto	
13.391.0011.1.027	TRANSF.ESPEC.EST-SEC.GOV.REL.INST-EM.PARL.Nº202306045722 - EQUIPAMENTO - ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$ 40.328,46
CATEGORIA ECONÔMICA		



4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.328,46
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social	
13.391.0011.1	Projeto	
13.391.0011.1.028	TRANSF.ESPEC.EST-SEC.GOV.REL.INST- EM.PARL.202306045723-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇOS DA CEAPH	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de emendas parlamentares:

I - Emenda Parlamentar nº 202419970013, no valor de R\$ 28.456,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) - Transferência Especial Estadual da Secretaria Governo Rel. Institucional - Custeio de Eventos e Projetos Culturais;

II - Emenda Parlamentar nº 202306045722, no valor de R\$ 40.328,46 (quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para aquisição de equipamentos junto ao Arquivo Público Histórico Municipal “Professor Rodolfo Telarolli”; e

III - Emenda Parlamentar nº 202306045723, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de fevereiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 6330/2026 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02B6-7B28-6B5F-98D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/02/2026 17:45:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 27/02/2026 18:04:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/02B6-7B28-6B5F-98D2>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 03 de março de 2026 – Nº 345.